



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 013-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO - CT N° 0328/2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0267-2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0332-2023





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a Sra. **NALLYGIA CYLENE NEVES PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir dessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 08 de fevereiro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0328/2023**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0328-2023, por meio do processo administrativo nº 0241/2023 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0058/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **PEDRO BRITO SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **48.559.014/0001-76**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes do Município de Igaporã/BA. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% e 16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde. Igaporã-Ba, em 02 de janeiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0267/2023**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0267-2023, por meio do processo administrativo nº 0107/2023 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0034/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO **IMED IMAGENS MEDICAS LTDA - ME**, CNPJ: **18.314.696/0001-96**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16000000 - Transf. SUS - Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde, 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% , Igaporã-Ba, em 02 de Janeiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0332/2023**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0332-2023, por meio do processo administrativo nº 0245/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 0134/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **GMF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME**, CNPJ: **17.575.482/0001-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de odontologia nas Unidades Básicas e Família de Saúde do Município de Igaporã-Ba, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde, 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% , Igaporã-Ba, em 02 de Janeiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BE9-62A8-3E58-220A-6268> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BE9-62A8-3E58-220A-6268



### Hash do Documento

b0e9f5e018ab2ceae1e1dc99a2fc7d29dfcaa78d25d5073d85a147683baff732

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 10:15 UTC-03:00